Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2328, sexta-feira, 27 de outubro de 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 662, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui a Operação Urbana Consorciada Quadra Cultural, e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I

DO CONCEITO

Art. 1º Fica aprovada e instituída a Operação Urbana Consorciada - OUC "Quadra Cultural", que compreende um conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Executivo Municipal, por intermédio do órgão municipal de planejamento urbano, com a participação de proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores.

SEÇÃO II

DA ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Art. 2º A abrangência territorial objeto da OUC Quadra Cultural compreende as áreas delimitadas pelo Perímetro de Adesão e pelo Perímetro Expandido, assinaladas em mapa no

Anexo I, parte integrante desta Lei.

§ 1º O Perímetro de Adesão delimita o território no qual incidirá o regramento urbanístico específico previsto nesta Lei.

§ 2º Se houver divergência entre o perímetro delimitado graficamente no mapa do Anexo I, e sua respectiva coordenada geográfica, constante no Anexo II, partes integrantes desta Lei, prevalecerá a coordenada geográfica.

SEÇÃO III

DA FINALIDADE, PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 3º A OUC Quadra Cultural tem por finalidade promover a renovação urbanística da área delimitada pela poligonal assinalada no Anexo I, requalificando a centralidade cultural, com diversidade de usos, transformações urbanísticas estruturais, sociais, valorização cultural e econômica da região, visando o fortalecimento das atividades de cultura e turismo, e a melhoria da qualidade de vida.

§ 1º Os princípios norteadores da OUC instituída por esta Lei Complementar são os seguintes:

I - Sustentabilidade urbana, mediante investimentos através de ações integradas nos eixos social, ambiental e econômico;

II - Valorização de espaços e atividades de cultura, lazer e turismo;

III - Promoção de conforto e bem-estar dos espaços públicos;

IV - Gestão transparente por meio da participação social e do monitoramento das ações pelo Conselho Gestor da OUC;

§ 2º Os objetivos da OUC instituída por esta Lei Complementar são os seguintes:

I - Promoção da vitalidade urbana, através do incentivo ao uso misto e do adensamento populacional com qualificação urbanística e de estímulo à cultura;

II - Requalificação urbana, pela melhoria de espaços públicos com acessibilidade, conforto e identidade;

III - Promoção de espaços atrativos às atividades de cultura, lazer e turismo;

IV - Impacto social, pela requalificação de equipamentos sociais, atendendo a população diretamente afetada e a coletividade que usufrui do território;

§ 3º A OUC será implantada na forma prevista nesta Lei Complementar, aplicando-se todos os controles inerentes à atividade da administração pública, e dispondo dos seguintes instrumentos jurídicos, dentre outros:

I – Instituição de parcerias entre o poder público e o setor privado;

II – Convênios e consórcios;

III – Instrumentos de política urbana, previstos na Lei Federal nº 10.257/2010 – Estatuto da Cidade e na Lei Complementar Municipal nº 620/2022 – Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville, e suas alterações, ou outras que vierem a substituí-las.

CAPÍTULO II

DO PROGRAMA BÁSICO DE USO E OCUPAÇÃO DA ÁREA

Art. 4º Para fins de uso e ocupação do solo, aplica-se a Lei Complementar nº 470/2017, ou que vier a substituí-la.

CAPÍTULO III

DAS CONTRAPARTIDAS E DO ATENDIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA POPULAÇÃO AFETADA

Art. 5º As contrapartidas compreendem as intervenções ambientais, sociais e econômicas a serem implementadas pela iniciativa privada, no Perímetro de Adesão e Perímetro Expandido, para a consecução das finalidades e dos objetivos da OUC Quadra Cultural.

Art. 6º Serão estabelecidas contrapartidas dos participantes da OUC (empreendedor) que desejarem aderir à presente OUC por meio da alteração dos parâmetros de ocupação do solo, conforme definido no Anexo III.

§ 1º As contrapartidas terão seus valores calculados através do instrumento de OODC, conforme Lei Complementar nº 629, de 07 de outubro de 2022, e suas alterações, ou outra que vier a substituí-la.

§ 2º O potencial construtivo adquirido por meio de contrapartida, previsto neste artigo, terá validade de 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do Termo de Convênio.

§ 3º Permite-se a aplicação do Fator de Sustentabilidade e Inovação - FSI, que será concedido ao empreendimento que optar por este incentivo, através do atendimento aos critérios de sustentabilidade e inovação.

§ 4º Os critérios de sustentabilidade e inovação para a OUC Quadra Cultural serão definidos por regulamentação específica, e poderão variar entre 0,8 (oito décimos) e 1 (um inteiro).

§ 5º Enquanto o Executivo Municipal não editar a medida reguladora do FSI para a OUC Quadra Cultural, adotar-se-á o valor de 1,0 (um inteiro) para o cálculo das contrapartidas desta Operação Urbana Consorciada.

Art. 7º As contrapartidas deverão ser obrigatoriamente aplicadas no Perímetro de Adesão e devem estar associadas aos seguintes eixos de ação:

I – Elaboração de estudos, planos e projetos necessários para execução ou planejamento de intervenções urbanas, culturais, ambientais e socioeconômicas;

II – Melhorias nos equipamentos históricos e culturais, para ampliar a oferta de atrativos e eventos na cidade;

III – Qualificação dos espaços públicos, contribuindo para o conforto dos usuários e a acessibilidade, valorizando espaços de lazer, convivência e contemplação;

IV – Proteção ao patrimônio;

V – Apoio às atividades com impacto socioeconômico, cultural e de turismo.

Parágrafo único. O detalhamento das ações dos eixos descritos será especificado no Termo de Convênio a ser firmado com a iniciativa privada, com definição de valores financeiros.

Art. 8º O valor financeiro calculado para as contrapartidas poderá, a critério do poder público, ser quitado através da realização de obras, doação de imóveis, execução de serviços, elaboração de planos e projetos, e/ou em pecúnia.

§ 1º O programa de intervenções a ser realizado com os recursos no âmbito da OUC terá a seguinte prioridade:

I – Cemitério do Imigrante e Casa da Memória, reforma e ampliação para criação de espaço expositivo e acervo, criação de espaço cultural com palco e anfiteatro coberto;

II – Museu de Arte de Joinville, reforma e ampliação para espaços de pesquisa, acervo técnico, e espaços expositivos com área de gastronomia, souvenirs e banheiros, adequações de acessibilidade e segurança, manutenção e conservação do conjunto, e paisagismo;

III - Mobilidade urbana, requalificação de vias públicas com ênfase no transporte ativo, incluindo mobiliário urbano, paisagismo, balizas e defensas, faixas elevadas, e outras melhorias;

IV - Infraestrutura urbana, com enterramento de fiação de força, luz, telecomunicações e outros;

V – Cidadela Cultural, reforma, restauro e ampliações, e outras melhorias;

VI – Outras.

§ 2º As contrapartidas a serem executadas nas áreas públicas previstas no programa de intervenções desta OUC não serão admitidas nas áreas que venham a ser objeto de concessões e/ou parcerias público-privadas;

§ 3º As contrapartidas não isentam o empreendedor das medidas mitigadoras e compensatórias apontadas nos instrumentos de gestão ambiental, bem como das demais exigências e medidas estipuladas pelos instrumentos de licenciamento vigentes.

§ 4º O programa de intervenções será subsidiado com recursos oriundos da contrapartida, podendo ser composto com recursos advindos de outras fontes e financiamentos.

Art. 9º O Potencial Adicional Construtivo adquirido por intermédio desta OUC, e não utilizado, após compromissado o valor ou finalizada a contrapartida, poderá ser transferido a outros imóveis pertencentes ao perímetro de adesão desta OUC.

Art. 10 Empreendedores que já tenham adquirido Outorga Onerosa do Direito de Construir no perímetro de adesão desta OUC, anteriormente à vigência desta lei, poderão aderir à OUC e converter as parcelas restantes em benfeitorias e/ou contrapartidas previstas nesta lei.

Art. 11 A OUC realizar-se-á mediante Termo de Convênio firmado entre o Poder Executivo Municipal, através do órgão municipal de planejamento urbano, e os participantes desta

operação.

Art. 12 A OUC Quadra Cultural compreenderá as seguintes e recíprocas responsabilidades das partes convenentes:

I - Pelo MUNICÍPIO DE JOINVILLE:

a) Coordenar e gerenciar a OUC;

b) Aprovar, licenciar e fiscalizar os projetos, em acordo com esta Lei Complementar, e inseridos no perímetro desta OUC;

c) Definir as prioridades das ações a serem implantadas na área;

d) Deliberar sobre a concessão dos incentivos da presente OUC;

e) Viabilizar o pleno funcionamento do Conselho Gestor.

II - Pelos CONVENIADOS CONSORCIADOS, que optaram por aderir à presente OUC:

a) Submeter à aprovação do Município os projetos de uso e ocupação dos lotes inseridos na área da OUC;

b) Implementar as obras da contrapartida e, conforme previsto no capítulo III desta lei e Termo de Convênio a ser firmado;

c) Implantar e responsabilizar-se pelas medidas mitigadoras e compensatórias apontadas nos instrumentos de gestão ambiental e urbanística.

CAPÍTULO IV

DA FORMA DE CONTROLE E PARTICIPAÇÃO

Art. 13 Fica instituído o Conselho Gestor da OUC Quadra Cultural, coordenado pelo órgão municipal de planejamento urbano, com a participação de órgãos municipais e entidades representativas da sociedade civil, visando o cumprimento do Termo de Convênio e o monitoramento de seu desenvolvimento.

Art. 14 O Conselho Gestor, designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, terá caráter consultivo com a seguinte composição:

a) Representante do órgão municipal de planejamento urbano;

b) Representante do órgão municipal de obras e infraestrutura urbana;

c) Representante do órgão municipal de cultura e turismo;

d) Sociedade Cultural Alemã de Joinville - SCAJ;

e) Representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON;

f) Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville – CDL Joinville.

§ 1º Os integrantes do Conselho Gestor não farão jus a qualquer remuneração ou qualquer espécie de ajuda de custo.

§ 2º Os integrantes do Conselho Gestor terão acesso a documentos relativos às

leis, Termo de Convênio, projetos, plantas e licenças emitidas pertinentes à OUC.

§ 3º As reuniões do Conselho Gestor serão realizadas conforme demanda, sendo o mínimo de uma reunião por ano, devendo a convocação acontecer com prazo de até 15 (quinze) dias de antecedência, não havendo necessidade de quórum mínimo, sendo o voto por meio de maioria simples.

§ 4º Ao Conselho Gestor da OUC caberá:

I – Acompanhar os planos e projetos urbanísticos;

II – Fiscalizar o fiel cumprimento da presente Lei Complementar;

III – Acompanhar a implementação do Termo de Convênio;

IV – Acompanhar as dúvidas e encaminhamentos relativos à aplicação da Lei específica da OUC;

V – Propor a revisão da presente Lei Complementar específica da OUC;

VI – Promulgar seu Regimento Interno, bem como propor sua revisão.

§ 5º Caberá ao Representante do órgão municipal de planejamento urbano, pautar, convocar reuniões e presidir o Conselho Gestor da OUC.

Art. 15 Quando a contrapartida financeira não for substituída por ações e projetos, os recursos financeiros arrecadados deverão ser destinados ao Fundo Municipal de Promoção do Desenvolvimento Sustentável de Joinville, em conta especial para destinação exclusiva para a presente OUC.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 As contrapartidas financeiras necessárias à implantação da OUC Quadra Cultural serão aportadas pelo empreendedor, por adesão. Parágrafo único. Após a adesão, mediante Termo de Convênio, o valor da contrapartida será atualizado mensalmente pelo CUB, de acordo com a fórmula de OODC.

Art. 17 As disposições desta Lei Complementar, atinentes à OUC Quadra Cultural e aos convênios dela resultantes, assim como adesão à presente operação, vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos, contados a partir da publicação desta Lei, podendo ser renovada sucessivamente, por meio de Ato do Executivo.

Art. 18 Fica acrescido o Art. 15-B à Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, passando a ter a seguinte redação: "Art. 15-B As áreas demarcadas como Operação Urbana Consorciada, no Anexo III, terão regimento urbanístico próprio, conforme Lei específica." (NR)

Art. 19 Fica alterado o Anexo III - Mapa de Uso e Ocupação do Solo Urbano de Joinville da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017 com inclusão da demarcação da OUC Quadra Cultural.

Art. 20 São partes integrantes desta Lei Complementar os seguintes anexos:

I - Anexo I - Delimitação da área da Operação Urbana Consorciada Quadra Cultural;

II - Anexo II - Descrição da área da Operação Urbana Consorciada Quadra Cultural;

III - Anexo III - Lei Complementar nº 470/2017 - Mapa de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 21 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Esta lei complementar possui como anexos os documentos SEI nº: I (0018783711), II (0018783710), III (0018783713).

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/10/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018908783** e o código CRC **6CF2D740**.

DECRETO Nº 57.193, de 27 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de novembro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Andréia Santos da Rocha, matrícula 59.571, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/10/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018914229** e o código CRC **F0109136**.

DECRETO Nº 57.191, de 27 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de novembro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 06 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vitória de Azevedo Manhães Fonseca, matrícula 59.569, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/10/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018912274** e o código CRC **92065C1A**.

DECRETO Nº 57.194, de 27 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de novembro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Emanuele Silva Manarin Kruger, matrícula 99.840, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/10/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018914935** e o código CRC **0E3792C3**.

DECRETO Nº 57.190, de 27 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de novembro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Danilo Gustavo Silva Santos, matrícula 59.568, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/10/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018911323** e o código CRC **D8617F2B**.

DECRETO Nº 57.195, de 27 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de novembro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fernanda Borges Moreira, matrícula 59.572, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/10/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018915648** e o código CRC **D508261F**.

DECRETO Nº 57.189, de 27 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 08 de novembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ingrid Lopes da Costa, matrícula 59.567, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/10/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018911291** e o código CRC **161AB20E**.

DECRETO Nº 57.188, de 27 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de novembro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Aparecida da Silva, matrícula 59.562, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/10/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018911262** e o código CRC **DF700BED**.

DECRETO Nº 57.187, de 27 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 08 de novembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mariana Catarino Gonçalves, matrícula 59.566, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/10/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018911242** e o código CRC **7608B02A**.

DECRETO Nº 57.186, de 27 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 08 de novembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jaine Lima Silva da Silva, matrícula 59.565, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/10/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018911196** e o código CRC **59BFFC90**.

DECRETO Nº 57.185, de 27 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 08 de novembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Monick dos Santos Borges, matrícula 59.564, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/10/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018911114** e o código CRC **B8EBCD05**.

DECRETO Nº 57.184, de 27 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 08 de novembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Amanda Gabrielle da Silva, matrícula 59.563, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/10/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018911096** e o código CRC **6BB466B9**.

DECRETO Nº 57.183, de 27 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 08 de novembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Karoline Paradela, matrícula 59.561, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/10/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018911080** e o código CRC **FCAC1429**.

DECRETO Nº 57.182, de 27 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 08 de novembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sarah Tamyres da Silva Costa, matrícula 59.560, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/10/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018911064** e o código CRC **134BBC12**.

DECRETO Nº 57.181, de 27 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 08 de novembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Carmen Lucia Monteiro da Conceição, matrícula 59.559, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/10/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018911039** e o código CRC **91D3E8CD**.

DECRETO Nº 57.180, de 27 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 08 de novembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jaqueline Carvalho Tumiski, matrícula 59.558, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/10/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018911024** e o código CRC **2FC1AD64**.

DECRETO Nº 57.179, de 27 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 08 de novembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Amelia Cristina Ebertz Gonçalves de Barros, matrícula 59.557, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/10/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018911002** e o código CRC **3664336C**.

DECRETO Nº 57.178, de 27 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 08 de novembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Evenize Terezinha Borba Marcelino, matrícula 59.556, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/10/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018910958** e o código CRC **DE59FAF9**.

DECRETO Nº 57.177, de 27 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de novembro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Márcia Andrea de Almeida, matrícula 99.839, para o cargo de Farmacêutico.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/10/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018910935** e o código CRC **598ADEFA**.

DECRETO Nº 57.176, de 27 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de novembro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 06 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Denise Ferreira, matrícula 59.555, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/10/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018910918** e o código CRC **3FA4CDE0**.

DECRETO Nº 57.175, de 27 de outubro de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, da Lei Complementar nº 266/08, e

considerando que o servidor solicitou sua exoneração a partir de 21 de agosto de 2007, conforme protocolo 950/07, data em que efetivamente deixou de exercer suas atividades, gerando a vacância do cargo público,

considerando que constam, em sua pasta funcional, todos os documentos rescisórios devidos, e

considerando que, equivocadamente, o ato não foi formalizado devidamente através de Decreto,

EXONERA, a pedido, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2007:

- Victor Vinicius Paviani, do cargo de Médico - Plantonista Clínico Geral

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/10/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018909053** e o código CRC **3427D2E1**.

DECRETO Nº 57.192, de 27 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de novembro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 06 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sabrina Leite Machado, matrícula 59.570, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/10/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018912699** e o código CRC **7E4BD34B**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 317/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1205/2023 (SEI 0018589664), firmado entre o **Município de Joinville**, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10 **– Secretaria de Administração e Planejamento**, doravante denominada Contratante e a **Certiminas Certificação Digital Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 26.306.021/0001-23, doravante denominada Contratada, que tem por objeto o serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ.

A comissão fica assim constituída:

I - Luciana Delmonego Borinelli - Matrícula 24.905 - Titular

II - Sandra Regina Borges da Costa Corrêa - Matrícula 12.537 - Suplente

III - Taciane Santos de Oliveira Paz - Matrícula 17.814 - Suplente.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

I - Silvia Rosane Borges da Costa - Matrídula 21.688 - Titular

II - Taciane Santos de Oliveira Paz - Matrícula 17.814 - Suplente

III - Sandra Regina Borges da Costa Corrêa - Matrícula 12.537 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018827334** e o código CRC **2B22D82E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1037/2023 - SED.GAB

Joinville, 27 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Simone Carvalho Flores**, matrícula **39797** e **Adriana Vexani e Silva**, matrícula **49952**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ana Claudia Zeszotko**, matrícula **40806** e **Gisane Francine Keller Borges**, matrícula **40058,** indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Angela Andreia Ribeiro de Jesus,** matrícula **58720.**

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018901893** e o código CRC **AF2A0742**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 318/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1205/2023 (SEI 0018589664), firmado entre o **Município de Joinville**, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10 **– Secretaria de Administração e Planejamento**, doravante denominada Contratante e a **JRV Projetos & Assessoria Ltda**, inscrita

no C.N.P.J. nº.28.486.680/0001-14, doravante denominada Contratada, que tem por objeto **a contratação de Serviços Topográficos para atendimento da Unidade de Patrimônio Imóvel da Secretaria de Administração e Planejamento.**

A comissão fica assim constituída:

I - Taciane Santos de Oliveira Paz - matrícula nº 17.814 - Titular

II - Rosenir Baggenstoss - matrícula nº 36.060 - Suplente

III - Sandra Regina Borges da Costa Corrêa - matrícula nº 12.537 - Suplente

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

I - Silvia Rosane Borges da Costa - Matrídula 21.688 - Titular

II - Taciane Santos de Oliveira Paz - Matrícula 17.814 - Suplente

III - Sandra Regina Borges da Costa Corrêa - Matrícula 12.537 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018833658** e o código CRC **18DCFC6C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 324/2023

Nomeia membros para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, estabelecida pelo Decreto nº48.214 de 26 de maio de 2022.

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD** da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville, os seguintes membros:

a) Unidade de Apoio Operacional - SAP.UAO e Unidade de Patrimônio Imóvel - SAP.UPI:

I - Cleunice Aparecida Kolhbeck – Matricula 46096 - Presidente

II - Charlene Neitzel - Matrícula 41922 - Secretária

III - Rosane Freitas - Matricula 38476 - Secretária Adjunto

IV - Ademir de Morais – Matricula 19132 - Membro

V - Rosenir Baggenstoss - Matrícula 36060 - Membro

V - Carmela Weinheimer Rodrigues - matrícula 48520 (Arquivista)

VI - Elisângela da Silva - matrícula 01587 - representante do Arquivo Histórico de Joinville

b) Unidade de Gestão - SAP.UNG:

I - Ediléia de Faria Silva - Matrícula 24537 - Presidente

II - Sahmara Liz Botemberger - Matrícula 50952 - Secretária

III - Júlia Schotten Melchioretti - Matrícula 41087 - Secretária Adjunto

IV - Carmela Weinheimer Rodrigues - matrícula 48520 (Arquivista)

V - Elisângela da Silva - matrícula 01587 - representante do Arquivo Histórico de Joinville.

c) Unidade de Convênios – SAP.CVN; Unidade de Processo Administrativo Não-Disciplinar – SAP.UPA; Unidade de Licitações – SAP.LCT; Unidade de Contratos – SAP.CTR e Unidade de Análise e Requisição de Compras:

I. Roberta Elena do Nascimento da Silva - Matricula 29.396 - Presidente

II - Jessica Tambosi – Matricula 43.845 - Secretária

III - Cláudio Hildo da Silva - Matricula 41.804 - Secretário Adjunto

IV - Silvia Mello Alves - Matricula 38.101 - Membro

V - Rickson Rodrigues Cardoso - Matricula 43.729 - Membro

VI - Juliana Poffo Sens - Matricula 47.156 - Membro

VII - Seije Andre Sanchez - Matricula 50.272 - Membro

VIII - Andrea Cristina Leitholdt -Matricula 37.689 - Membro

IX - Laercio Prestini - Matricula - 32.564 - Membro

X - Carmela Weinheimer Rodrigues - matrícula 48520 (Arquivista)

XI - Elisângela da Silva - matrícula 01587 - representante do Arquivo Histórico de Joinville.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 135/2023 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 12/05/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2212

.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018898980** e o código CRC **AC11B38C**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

PORTARIA N.º 153/2023

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de

2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 627/2019, firmado entre o Município de Joinville – Fundo Municipal do Idoso e a empresa Condor Turismo EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.964.393/0001-89, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional.

Vanessa Giovanella Fagundes - Matrícula 29.418

Robson Richard Duvoisin - Matrícula 37.146

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 627/2019, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Vanessa Giovanella Fagundes - Matrícula 29.418

Robson Richard Duvoisin - Matrícula 37.146

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Angela Andrea de Franca - Matricula 33.687

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 52/2021 de 17/02/2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 22:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018900656** e o código CRC **C933CDDE**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

PORTARIA N.º 152/2023

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 628/2019, firmado entre o Município de Joinville – Fundo Municipal do Idoso e a empresa Condor Turismo EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.964.393/0001-89, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional.

Vanessa Giovanella Fagundes - Matrícula 29.418

Robson Richard Duvoisin - Matrícula 37.146

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 628/2019, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Vanessa Giovanella Fagundes - Matrícula 29.418

Robson Richard Duvoisin - Matrícula 37.146

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Angela Andrea de Franca - Matricula 33.687

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 202/2021 de 17/02/2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 22:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018900631** e o código CRC **B8DC1327**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1041/2023 - SED.GAB

Joinville, 27 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Daiane Naiara Biancatti**, matrícula **50.452** e **Adriano Custodio Fermiano**, matrícula **36.452**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Vânia da Costa Gama Schlichting,** matrícula **21.821-8** e **Luciana Moser Dias,** matrícula **28979**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Amanda Cristina Souza De Jesus**, matrícula **58542** .

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018902247** e o código CRC **AA472141**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1042/2023 - SED.GAB

Joinville, 27 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Fabiana Vitório Eduviges**, matrícula **29620** e **Soraia de Carvalho Martins Fukuhara**, matrícula **43251**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sônia Regina Brunner Rodrigues Assunção**, matrícula **48358** e **Suzana Karina Tollmeiner**, matrícula **26.858**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Hellen Aparecida de Andrade da Silva**, matrícula **58773.**

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018902319** e o código CRC **9EBE4C0A**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA SEI Nº 2460/2023 - SGP.GAB/SGP.NAD

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Alterar a Comissão de Gestão de Contrato de Credenciamento de instituições financeiras/bancárias, interessadas em conceder empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e/ou cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários de saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, firmados entre o Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas e instituições financeiras/ bancárias.

Fiscais:

Giovanna Paschoali Bertolotto, matrícula 43.811;

Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze, matrícula 50.444;

Mariane Maria Braz, matrícula 45.727.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo as especificações e a qualidade;

IV- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Revoga-se a **Portaria nº 952/2023 - SGP.GAB/SGP.NAD**, de 10/05/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018902590** e o código CRC **160FA36B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 299/2023/SES

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando que cabe às instâncias gestoras do SUS proporcionar o acesso da população aos serviços de saúde, respeitando também o equilíbrio financeiro das instituições de saúde que complementam o SUS;

Considerando que o Hospital Municipal São José é um órgão da administração indireta do Município de Joinville, responsável por oferecer serviços de alta complexidade em saúde, atendendo Joinville e municípios da região norte e nordeste;

Considerando que o Hospital Municipal São José é porta hospitalar da rede de urgência e emergência (RUE), ofertando serviço de urgência e emergência ininterrupto e prestando atendimento às demandas espontânea e referenciadas;

Considerando a necessidade de corrigir defasagens existentes entre os repasses realizados por meio do Convênio de Assistência à Saúde nº 107/2021/PMJ e os atendimentos realizados pelo Hospital Municipal São José decorrentes das demandas espontânea e referenciadas, conforme Ofício SEI Nº 0018862132/2023 - HMSJ.GAB;

Considerando que o encontro de contas é uma metodologia aplicada pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde visando criar mecanismos que permitam o cofinanciamento e o ajuste dos repasses relacionados aos procedimentos realizados âmbito do SUS;

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecido o procedimento para o Encontro de Contas do Extrapolamento e do Ressarcimento de Internações de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal São José no ano de 2023.

§ 1º O encontro de contas e ressarcimento será realizado exclusivamente para o Plano de Trabalho VI – Assistência Hospitalar.

§ 2º O encontro de contas e ressarcimento será realizado para as competências janeiro a agosto/2023 e mensalmente, de setembro a dezembro/2023.

Art. 2º Para o cálculo dos valores referentes ao Extrapolamento e ao Ressarcimento de Internações de Média e Alta Complexidade será considerada a diferença entre a produção aprovada e o teto financeiro do Plano de Trabalho VI – Assistência Hospitalar.

Art. 3º A Área de Controle e Avaliação realizará a apuração dos valores, e encaminhará para a Área Financeira, a qual realizará o repasse do montante apurado.

Art. 4º O repasse ocorrerá conforme disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, limitando-se ao montante anual previsto para o Convênio de Assistência à Saúde nº 107/2021/PMJ.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018914510** e o código CRC **57E98C0D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1036/2023 - SED.GAB

Joinville, 27 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19,

parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Hanelore Bandel Leal**, matrícula **36814** e **Josiê Nunes Leite**, matrícula **39135**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Kariny Von Dentz**, matrícula **42473** e **Marilei Schackow**, matrícula **40080**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Lucas Engel Sacht**, matrícula **58448.**

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação





Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018901747** e o código CRC **F05C4702**.

PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URNE/SEINFRA.URNE.NAD

PORTARIA Nº 850/2023 - SEINFRA.URNE

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Contrato 463/2023 proveniente do Pregão Eletrônico nº 481/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Werner Jeworowsky.

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 01/2023 - SEINFRA.GAB

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Segundo termo de apostilamneto, referente ao Termo de Contrato 463/2023 proveniente do **Pregão Eletrônico nº 481/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Werner Jeworowsky**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada na confecção e instalação de letras e brasão de aço (identificação visual externa).**

Fiscais Titulares:

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57612

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22760.

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285

Fiscais Suplentes:

Marcos Aurélio Nascimento - Matrícula nº 16329

Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714

Gustavo Baade Jager - Matrícula nº 56905

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Suplentes

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018911072** e o código CRC **A2153F8E**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD

PORTARIA nº 060/2023

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para comparo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1248/2023 (SEI nº **0018837238**), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **Calgan Editora Gráfica Ltda** , inscrita no C.N.P.J. nº. 04.261.548/0001-46, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto Aquisição de alvos para a utilização no treinamento de Agentes da Guarda Municipal de Joinville/SC:

a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular;

b) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Titular;

c) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;

d) Romenito Silva Siewerdt, matrícula nº 45.556 - Suplente;

e) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45.518 - Suplente; e

f) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula n° 45.531 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 1248/2023 (SEI nº **0018837238**), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em descordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a

nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90(noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular;

b) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Titular;

c) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;

d) Romenito Silva Siewerdt, matrícula nº 45.556 - Suplente;

e) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45.518 - Suplente; e

f) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula n° 45.531 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018906239** e o código CRC **71693795**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD

Portaria nº 846/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 990/2023**, titulares e suplentes, de acordo com o Decreto Nº 28017/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, cujo objeto refere-se a **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 859/2022**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta:

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Titulares

- Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737
- Teodoro Lima - matrícula nº 53.356
- John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

Suplentes

- Claudemir Damas - matrícula nº 42.509
- Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245
- Fernando Cisz - matrícula nº 27791

Responsáveis pela **Certificação de Documento Fiscal:**

Titular

- Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Suplentes

- Lucas Felipe Rohrbacher - matrícula nº 46.245
- Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Unidade Regional de Obras Nordeste

Titulares

- Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 57612
- Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22760
- Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285

Suplentes

- Marcos Aurélio Nascimento – Matrícula nº 16329
- Josiane da Silva Fernandes – Matrícula nº 29714
- Gustavo Baade Jager – Matrícula nº 56905

Responsáveis pela **Certificação de Documento Fiscal:**

Titular

- Josiane da Silva Fernandes – Matrícula nº 29714

Suplentes

- Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285
- Marcos Aurélio Nascimento – Matrícula nº 16329

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Titular

- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Suplentes

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511
- Laís Lessenko - matrícula nº45.386
- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Documento SEI nº 0017897073 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD, de 04/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018889030** e o código CRC **BB1FC605**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UPG

Portaria nº 54/2023

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Locação nº 563/2019, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR e a Sociedade Harmonia Lyra, cujo objeto é a **locação de um imóvel situado à Rua XV de Novembro nº 485 - Centro, Joinville, Santa Catarina, contendo área edificada de 431.22 m², em terreno de 1.923,00 m², matriculado sob transcrição n° 630, no Livro 01 de Transcrição das Transmissões/ 2º Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca, inscrição imobiliária n° 13-20-23-58-177, destinado ao uso da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR, na forma de Dispensa de Licitação nº348/2019**.

Liliane Goncalves da Rosa Ochner, matrícula nº 31.052 - Fiscal Efetivo

Priscila Inácio do Nascimento, matrícula n° 38.407- Fiscal Efetivo

Marilene Bulla, matrícula, matrícula nº 39.844 – Fiscal Efetivo

Cleomar Portes Carvalho, matrícula nº 23.722 - Fiscal Suplente

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3° - Fica revogada a Portaria nº 09/20211, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1788, em 24/08/2021.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018854748** e o código CRC **B375D25F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1039/2023 - SED.GAB

Joinville, 27 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Vivian Fernanda Franke**, matrícula **42602** e **Madelaine do Rosario**, matrícula **48860**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Nilza Oliveira de Morais Goulart**, matrícula **50063** e **Arlete Barp**, matrícula **43234**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Fernando Bevilaqua Vianna**, matrícula **58893**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018902031** e o código CRC **F02C175B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1038/2023 - SED.GAB

Joinville, 27 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Simone Carvalho Flores**, matrícula **39797** e **Elidiana Inglid Silva Cunha Grave**, matrícula **46156**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ana Claudia Zeszotko**, matrícula **40806** e **Carla Roberta Wormsbecker**, matrícula **38515**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Rosenilda de Moraes Godoy**, matrícula **58.579.**

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018901953** e o código CRC **1D2CCA09**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1040/2023 - SED.GAB

Joinville, 27 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Daiane Stühler Budal Arins**, matrícula **46.624** e **Luciana Moser Dias,** matrícula **28979**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Vânia da Costa Gama Schlichting**, matrícula **21.821-8** e **Suzana Karina Tollmeiner**, matrícula **26.858**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Laudicreia Isabel Sanches**, matrícula **58557**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018902106** e o código CRC **D303AC94**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

PORTARIA Nº 154/2023

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 626/2019, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa Condor Turismo EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.964.393/0001-89, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens: cotação, reserva,

emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, nos termos do Pregão Eletrônico nº 224/2019:

Fiscais Titulares:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Robson Richard Duvoisin – Matrícula: 37.146

Vanessa Giovanella Fagundes - Matrícula 29.418

Fiscal Suplente:

Fernanda Rossi Hagemann – Matrícula: 29.521

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 628/2019, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

I - Certificadores:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Robson Richard Duvoisin – Matrícula: 37.146

Vanessa Giovanella Fagundes - Matrícula 29.418

Angela Andrea de Franca - Matricula 33.687

Art.4º - Fica revogada a Portaria n° 52/2021 de 17/02/2021.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 22:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018900678** e o código CRC **7A820461**.

EDITAL SEI Nº 0018902318/2023 - SEPUR.UAC

Joinville, 27 de outubro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 19

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

"CONSELHO DA CIDADE"

MANDATO 2022-2025

- ORDINÁRIA -

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025, para a reunião ordinária no dia 08 de novembro de 2023, às 19h, no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Subseção Joinville, à Rua Amazonas, nº 46, Bairro Saguaçu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

1. Leitura do edital de convocação;

2. Aprovação da ata da reunião anterior, nº 18, realizada em 25/10/2023;

3. Alteração do Regimento Interno do Conselho da Cidade;

4. Alteração do Código de Ética do Conselho da Cidade;

5. Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional, de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana sobre o Anteprojeto de Lei Complementar que institui a Operação Urbana Consorciada Jardim Paraíso;

6. Moção de apoio ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville;

7. Assuntos gerais.

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira

Presidente do Conselho da Cidade

Juliete dos Santos

Assessora Técnica

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 27/10/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Juliete dos Santos**, **Gerente**, em 27/10/2023, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018902318** e o código CRC **D6A949BF**.

EXTRATO SEI Nº 0018852329/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de outubro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **754/2022** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas, Hospital Municipal São José e Secretaria da Educação,** neste ato representado por seus respectivos secretários, Sr. Ricardo Mafra, Sr. Arnoldo Boege Junior e Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Gidion Transporte e Turismo Ltda,** inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77**,** cujo quadro societário é formado por Elmo Participações e Administradora de Bens Ltda; Errol Bogo; Eliana Maria Bogo; Jan Bogo; Hedwig Mader Bogo Participações Ltda; Hedwig Mader Bogo; BF Participações S.A.; Carlinho Bogo Junior; TDR Participações Eireili;

Tamara Donath Roza; MB Paticipações Eireli; Maria Odete Bogo; Vercelli Participações Eireli; Victor Matheus Pereira Roza; Rofe Serviços Turísticos e Administrativos Eireli; Felipe Bornhofen; GV Paticipações Ltda; Gilmar Leo Kalckmann, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos aos servidores da Prefeitura Municipal de Joinville, Hospital Municipal São José - na forma do Processo Licitatório nº 567/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Gestão de Pessoas nº **72/2023** - 58001.4.122.7.2.3314.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com os memorandos nº 0018804463 - SGP.NAD.AGC e 0018798930 - SED.UAF.AOR.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018852329** e o código CRC **A0035383**.

EXTRATO SEI Nº 0018904065/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de outubro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **32º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 121/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa contratada **Selbetti Gestão de Documentos S.A.**, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, na forma de Pregão Eletrônico nº 022/2019. O Município apostila o contrato para **alteração** de endereço, conforme tabela. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº nº 0018778121 - SAP.UNG.

APOSTILAMENTO - ALTERAÇÃO DE SECRETARIA E UNIDADE									
DE						PARA			
Secretaria	Unidade	Endereço	Tipo do Equipamento	Nome da Fila Atual	SELB	Secretaria	Unidade	Endereço	Novo Nome da Fila
SAS	CEPAT	R. Abdon Batista, 342 - Centro, Joinville - SC	2	sas-cepat-imp01	320T	SDE	CEPAT	R. Abdon Batista, 342 - Centro, Joinville - SC	SDE-CEPAT-IMP01
SAS	CEPAT	R. Abdon Batista, 342 - Centro, Joinville - SC	1	sas-cepat-imp02	30AH	SDE	CEPAT	R. Abdon Batista, 342 - Centro, Joinville - SC	SDE-CEPAT-IMP02
SAS	CEPAT	R. Abdon Batista, 342 - Centro, Joinville - SC	1	sas-ups-imp02	57BQ	SDE	CEPAT	R. Abdon Batista, 342 - Centro, Joinville - SC	SDE-CEPAT-IMP03
SAMA	UDR	Rod. SC 301, km 0 - Pirabeiraba 89239-400	2	SAMA-UDR-IMP02	610T	SDE	UDR	R. Adrianópolis, 271 - Dona Francisca (Pirabeiraba), Joinville - SC	SDE-UDR-IMP02
SAMA	UDR	R. XV de Novembro, 7000 Vila Nova	1	SAMA-UDR-IMP03	20EA	SDE	UDR	Rua Quinze de Novembro, 7.000 - Vila Nova, Joinville - SC (Anexo Terminal de ônibus)	SDE-UDR-IMP03
SAMA	UDR	Rodovia SC 418, 271 Pirabeiraba	1	SAMA-UTR-IMP01	11EA	SDE	UDR	R. Adrianópolis, 271 - Dona Francisca (Pirabeiraba), Joinville - SC	SDE-UDR-IMP04
SAMA	UDR	Rod. SC 301, km 0 - Pirabeiraba 89239-400	1	SAMA-UED-IMP01	17BF	SDE	UDR	R. Adrianópolis, 271 - Dona Francisca (Pirabeiraba), Joinville - SC	SDE-UDR-IMP05
SAMA	UDR	Rua Bororós, 2415 Centro Pirabeiraba	1	SAMA-UAC-IMP01	13EA	SDE	UDR	Rua dos Bororós, 3177 - Pirabeiraba, Joinville - SC	SDE-UDR-IMP06
		R. Dr. João							

SEPUD	GAB	Colin, 2719 - Santo Antônio, Joinville - SC	1	sepud-gab-imp01	31PO	SDE	AEE	R. Dr. João Colin, 2719 - Santo Antônio, Joinville - SC	SDE-AEE-IMP01

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018904065** e o código CRC **CA64EEDF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018903511/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1419/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 302/2023,** assinada em **26/10/2023,** no valor de R$ 94.160,00 (noventa e quatro mil cento e sessenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018903511** e o código CRC **5D593596**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018892760/2023 - SEGOV.UAD

Número: 932/2023

Empenho: 715/2023

Ata de Registro de Preços: 03/2023

Detentora: PR COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de ITEM 1 – Açúcar refinado (Marca: Caravelas); ITEM 2 – Café (Marca: Caboclo) e ITEM 3 - Água mineral sem gás, embalagem plástica de 500ml (Marca: Font Life).)

Data: 26/10/2023

Valor da autorização: R$ 6.432,40 (seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 27/10/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018892760** e o código CRC **B580C324**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018911787/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1429/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 32.237.610/0001-08**, que versa sobre a aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José **- na forma do Pregão Eletrônico n º 302/2023,** assinada em **27/10/2023**, no valor de R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018911787** e o código CRC **BA95F0BB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018909748/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1876/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 08.183.359/0001-53**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 250/2023,** assinada em **27/10/2023**, no valor de R$ 5.184,00 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018909748** e o código CRC **EEF8ABCF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018899149/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

1870**/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada FRESENIUS KABI BRASIL LTDAv **-** inscrita no **CNPJ nº** 49.324.221/0020-77, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023,** assinada em **26/10/2023**, no valor de R$ 14.670,00 (quatorze mil seiscentos e setenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018899149** e o código CRC **22C36AEC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018898251/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1869**/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**-** inscrita no **CNPJ nº 0**2.520.829/0003-02, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023,** assinada em **26/10/2023**, no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018898251** e o código CRC **E20FF00D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018897976/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1868**/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023,** assinada em **26/10/2023**, no valor de R$ 9.247,28 (nove mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018897976** e o código CRC **4FF9B193**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018897435/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1867**/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 73.856.593/0001-66**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023,** assinada em **26/10/2023**, no valor de R$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018897435** e o código CRC **564B67AE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018896921/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1866**/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**-** inscrita no **CNPJ nº** 44.734.671/0022-86, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023,** assinada em **26/10/2023**, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018896921** e o código CRC **9D894532**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018896347/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1865**/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023,** assinada em **26/10/2023**, no valor de R$ 131,55 (cento e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018896347** e o código CRC **C8DB5209**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018895957/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1864**/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada NP MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**-** inscrita no **CNPJ nº** 47.104.540/0001-89, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023,** assinada em **26/10/2023**, no valor de R$ 6.117,60 (seis mil cento e dezessete reais e sessenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018895957** e o código CRC **75DF5ACF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018885829/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1413**/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada MN NUTRICAO LTDA**-** inscrita no **CNPJ nº** 29.496.518/0001-40, que versa sobre a Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville **- na forma do Pregão Eletrônico nº 293/2023,** assinada em **26/10/2023**, no valor de R$ 79.896,00 (setenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018885829** e o código CRC **1C441FCD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018886496/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1414/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 00.802.002/0001-02, que versa sobre a Aquisição de mobiliário e equipamentos laboratoriais para a Secretaria da Saúde e Hospital São José de Joinville **- na forma do Pregão Eletrônico nº 588/2022,** assinada em 26/10/2023, no valor de R$ 2.810,55 (dois mil oitocentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018886496** e o código CRC **7A9A02B9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018886963/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1415**/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 12.021151/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda, para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville **- na forma do Pregão Eletrônico nº 634/2022,** assinada em 26/10/2023, no valor de R$ 11.740,00 (onze mil setecentos e quarenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018886963** e o código CRC **EE523803**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018887542/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1417**/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada VDR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA**-** inscrita no **CNPJ nº** 34.994.114/0001-16, que versa sobre a Aquisição de mobiliário e equipamentos laboratoriais para a Secretaria da Saúde e Hospital São José de Joinville**- na forma do Pregão Eletrônico n º 588/2022,** assinada em **26/10/2023**, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018887542** e o código CRC **11F8B431**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018887381/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1416**/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada VDR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA**-** inscrita no **CNPJ nº** 34.994.114/0001-16, que versa sobre a Aquisição de mobiliário e equipamentos laboratoriais para a Secretaria da Saúde e Hospital São José de Joinville**- na forma do Pregão Eletrônico n º 588/2022,** assinada em **26/10/2023**, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018887381** e o código CRC **64C94155**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018885613/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1858/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **S.M GUIMARAES DISTRIB IMP E EXP LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 26.889.274/0001-77**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers -** na forma do **Pregão Eletrônico nº806/2022,** assinada em **26/10/2023**, no valor de R$ 49.970,40 (quarenta e nove mil novecentos e setenta reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018885613** e o código CRC **61BA6965**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018884679/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1412/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **LH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 33.296.918/0001-89**, que versa sobre a **compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 328/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **26/10/2023**, no valor de R$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018884679** e o código CRC **BE3737F6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018884400/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1411/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CONQUISTA DISTRIB DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 12.418.191/0001-95**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 322/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **26/10/2023**, no valor de R$ 2.849,70 (dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018884400** e o código CRC **1E931692**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018903748/2023 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1421/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 24.291.879/0001-36**, que versa sobre a **aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas - na forma do Pregão Eletrônico nº 851/2022,** assinada em **27/10/2023**, no valor de R$ 1.502,00 (um mil quinhentos e dois reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018903748** e o código CRC **97F6E681**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018909470/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1875/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A -** inscrita no **CNPJ nº 05.912.018/0001-83**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 250/2023,** assinada em **27/10/2023**, no valor de R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018909470** e o código CRC **70C3FD3C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018908444/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1872/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CIRURGICA BRASILEIRA COM DE PROD HOSP LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 11.041.333/0001-85**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 133/2023,** assinada em **27/10/2023**, no valor de R$ 2.347,70 (dois mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018908444** e o código CRC **1932B42C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018901564/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1871/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -** inscrita no **CNPJ nº 24.399.184/0001-72**, que versa sobre a **Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 324/2022,** assinada em **27/10/2023**, no valor de R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018901564** e o código CRC **6F90E020**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018887269/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n °**1859/2023 ,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **P&M COM E DISTR DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº36.417.713/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente -** na forma do **Pregão Eletrônico nº055/2023,** assinada em **26/10/2023**, no valor de R$ 343,50 (trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) .

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018887269** e o código CRC **1B28AB4A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018887400/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n°1860/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege

Junior, e a empresa contratada **P&M COM E DISTR DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº36.417.713/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente -** na forma do **Pregão Eletrônico nº055/2023,** assinada em **26/10/2023**, no valor de R$18,60 (dezoito reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018887400** e o código CRC **5F83624B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018887530/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n°1861/2023 ,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **P&M COM E DISTR DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº36.417.713/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente -** na forma do **Pregão Eletrônico nº055/2023,** assinada em **26/10/2023**, no valor de R$ 1.377,50 (um mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018887530** e o código CRC **C8E00439**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018905039/2023 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1422**/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 19.032.430/0001-13, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente**- na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023,** assinada em **27/10/2023**, no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018905039** e o código CRC **82EDF9F4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018903641/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1420**/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 19.308.719/0001-12**, que versa sobre a Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José **- na forma do Pregão Eletrônico nº 302/2023,** assinada em **27/10/2023**, no valor de R$ 203.628,60 (duzentos e três mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018903641** e o código CRC **51ED1D4F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018905418/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1424/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada M & M DELGADO SERVICO E COMERCIO LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 45.964.788/0001-94**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente **- na forma do Pregão Eletrônico n º 055/2023,** assinada em **27/10/2023**, no valor de R$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018905418** e o código CRC **F411D793**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018908442/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1873/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MARLEX OPL SC COMERCIO E OPERAÇÕES LOGISTICAS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 34.594.057/0001-88**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José -** na forma do Pregão Eletrônico nº **133/2023,** assinada em **27/10/2023**, no valor de R$ 58.120,00 (cinquenta e oito mil cento e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018908442** e o código CRC **D967449D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018909242/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1874/2023 ,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP -** inscrita no **CNPJ nº 14.221.429/0001-13**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 806/2022,** assinada em **27/10/2023**, no valor de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018909242** e o código CRC **1995E14E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018905621/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1425/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

Joinville, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **P&M COM E DISTR DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 36.417.713/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023,** assinada em **27/10/2023**, no valor de R$ 413,00 (quatrocentos e treze reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018905621** e o código CRC **193322A6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018905765/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1426/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **NOELI VIEIRA DISTR DE SOROS E EQUIP MED LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 01.733.345/0001-17**, que versa sobre a **Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 302/2023,** assinada em **27/10/2023**, no valor de R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018905765** e o código CRC **52D080F9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018902937/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1418/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 11.663.568/0001-09**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023,** assinada em **27/10/2023**, no valor de R$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018902937** e o código CRC **D4FAFECB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018905964/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1427/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI -** inscrita no **CNPJ nº 04.586.694/0001-41**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023,** assinada em **27/10/2023**, no valor de R$ 892,25 (oitocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018905964** e o código CRC **3BB59EC7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018905070/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1423/2023 ,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP -** inscrita no **CNPJ nº 14.221-429/0001-13**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022,** assinada em **27/10/2023**, no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018905070** e o código CRC **9272022E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018898942/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1138/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Submar Serviços Subaquáticos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.333.709/0001-71, cujo quadro societário é formado por Rogerio Pedro da Silva, Angela Maria Merlo da Silva, Rogerio Pedro da Silva Junior e Marion

Merlo da Silva, neste ato representada pela Sra. Marion Merlo da Silva, que versa sobre a contratação de empresa para executar o perfilamento do canal do rio Águas Vermelhas, na forma de LPN - Licitação Pública Nacional nº 008/2023, assinado em 26/10/2023, com a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R$ 31.745.614,53 (trinta e um milhões, setecentos e quarenta e cinco mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018898942** e o código CRC **5CF9A475**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018881510/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 25 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1251/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Rossi Som & Luz Ltda - inscrita no CNPJ nº 79.417.887/0001-78**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Sérgio Rossi e a Sra. Marineusa Ransdorf, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Rossi, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, Locação de Palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo - na forma do Pregão Eletrônico nº 846/2022**, assinado em **25/10/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 357.600,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018881510** e o código CRC **33C065B4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018906773/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1246/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Quantum Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 82.094.640/0001-72, cujo quadro societário é formado por Gilberto Vieira Filho e Quantum Participações Ltda , neste ato representada pelo Sr. Dilnei Sousa, que versa sobre a contratação de empresa especializada para serviço de ampliação do sistema de iluminação pública na Vila do Oca, na forma do Pregão Eletrônico nº 446/2023, assinado em 27/10/2023, com a vigência de 07 (sete) meses, no valor de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018906773** e o código CRC **D084A0D2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018879387/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 25 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1238/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos - inscrita no CNPJ nº 28.124.013/0001-91**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Lindomar Leal, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjerios) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 533/2022**, assinado em **25/10/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 7.798,04 (sete mil setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018879387** e o código CRC **907F4581**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018873989/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 25 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1242/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente,** representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Josiane de Moraes ME - inscrita no CNPJ nº 05.551.439/0001-26**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Josiane de Moraes, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na confecção e instalação de itens de serralheria - na forma do Pregão Eletrônico nº 775/2022**, assinado em **25/10/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 138.628,56 (cento e trinta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018873989** e o código CRC **F059B342**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018839183/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 23 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1244/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Saúde, Secretaria de Administração e Planejamento e Fundo Municipal de Saúde,** representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **GK Construções Ltda -** inscrita no C.N.P.J. nº. 47.918.205/0001-14, neste ato representada e cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gilson Santos de Souza, que versa sobre a contratação de empresa para construção da Vila da Saúde da Unidade Básica de Saúde da Família Itaum **-** na forma da concorrência nº 358/2023, assinado em **26/10/2023**, com a vigência até **26/04/2025**, no valor de R$ 1.339.800,00 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil e oitocentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018839183** e o código CRC **3CF76A8B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018721905/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 11 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1222/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Stephanie Lacerda Alencar Farias -** inscrita no CNPJ nº. 30.300.943/0001-09, cujo quadro societário é formado pela Sra. Stephanie Lacerda Alencar Farias, neste ato representada pelo Sr. Roberto Revilino Borges Luz, que versa sobre a prestação de serviços de confecção, fabricação e instalação de móveis sob medida/planejados para UBSF Nova Brasília **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 380/2023**, assinado em **26/10/2023**, com a vigência até 26 de dezembro de 2024, no valor de R$ 2.293,00 (dois mil duzentos e noventa e três reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018721905** e o código CRC **43186030**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0018897975/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2023**, destinada à **AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS PERISTALTICAS E HELICOIDAIS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.749.987/0001-06.

VALOR GLOBAL: R$ 221.500,00 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais).

CÓDIGO TCE/SC: CFD8C3BC29BA1B56F074B3869F77B7AAA58D7BA0

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 26/10/2023, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 27/10/2023, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/10/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018897975** e o código CRC **EF026BEF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018754630/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de outubro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A;

CNPJ: 69.034.668/0001-56;

OBJETO: A PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES; O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL, CORRESPONDENTE A 1,60%;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019;

VIGÊNCIA: 16/01/2025;

VALOR: R$ 273.600,00.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 19/10/2023, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/10/2023, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018754630** e o código CRC **1F8FC9F4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018902386/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº

203/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Construtora Azulmax Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.322.885/0001-39, cujo quadro societário é formado por Celso dos Santos Cordeiro, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução da construção de uma quadra coberta na Escola Municipal Dom Jaime de Barros Câmara, na forma do edital de Concorrência nº 476/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em **03 (três) meses**, alterando seu vencimento para o dia 02/07/2024 e o prazo de de execução em **03 (três) meses**, alterando seu vencimento para o dia 23/02/2024. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0018648427 - SED.UIN.AEN; cronograma físico-financeiro SEI nº 0018643165 - SED.UIN.AEN; carta de anuência SEI nº 0018604772 e; Parecer Jurídico SEI nº 0018770335 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018902386** e o código CRC **82A0C28D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018885832/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **817/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representado pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a **Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF,** inscrita no CNPJ nº 21.195.755/0001-69, neste ato representada pelo Reitor, Sr. Marcus Vinícius David, e a **Fundação Centro de Politicas Públicas e Avaliação da Educação - Fundação CAED**, inscrita no CNPJ nº 24.014.569/0001-74, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada pela Diretora Executiva, Sra. Lina Kátia Mesquita de Oliveira, e pela Diretora Superintendente, Sra. Eleuza Maria Rodrigues Barboza, que versa sobre a **contratação de instituição especializada na prestação de serviço técnico e aplicação de instrumentos de avaliação em larga escala, com análise de resultados e elaboração de práticas interventivas, a**

partir dos dados coletados pelos instrumentos aplicados, por meio de dispensa de licitação, para a Secretaria Municipal de Educação de Joinville/SC, na forma da **Dispensa de Licitação nº 631/2022.** O Município **altera qualitativamente** os itens 05 e 09 do contrato, **suprimindo** dos mesmos os valores referentes as avaliações de Ciências da Natureza e Ciências Humanas. Desta forma, **revisam-se** os valores unitários dos itens 05 e 09 do contrato, de R$ 44,06 (quarenta e quatro reais e seis centavos) para R$ 38,32 (trinta e oito reais e trinta e dois centavos). Justifica-se tal reajuste considerando em conformidade com a Solicitação de Repactuação/Reequilíbrio Econ/Finan nº 0017483641 - SED.UEF, Carta de Anuência documento SEI nº 0017483473, Proposta Comercial Atualizada documento SEI nº 0017483621, Memorandos Complementares nº 0018331789 - SED.UEF e nº 0018436444. Parecer Jurídico nº 0018104062 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018885832** e o código CRC **94A4E339**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018872068/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 25 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **996/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de Educação,** neste ato representado pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o Secretário de Gestão de Pessoas (interino), Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE ,** inscrita no C.N.P.J. nº. 18.284.407/0001-53, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcus Vinicius Araujo Soares, Sra. Adriana Rigon Weska, Sra. Claudia Maffini Griboski e Sra. Lucimar Oliveira do Nascimento, neste ato representada pelas Sras. Adriana Rigon Weska e Claudia Maffini Griboski, que versa sobre a **contratação de entidade ou fundação para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de concurso público para o provimento dos cargos de Nível Médio e Superior para Secretaria da Educação do Município de Joinville**, na forma da **Dispensa de Licitação nº 301/2023.** Município adita o contrato

promovendo: 1º) **Alteração** do item 2.3 - "Dos Cargos" do Termo de Referência SEI nº 0017782219; 2º) **Alteração** do subitem 2.3.2 - "Dos Quantitativos de Candidatos por Etapa:" do Termo de Referência nº 0017782219; 3º) **Alteração** do item 2.1.4, 1ª Fase, alínea "a" do Termo de Referência SEI nº 0017782219, referente aos quantitativos de questões por matéria, da prova objetiva para provimento das vagas do quadro de Auxiliar de Educador (formação de nível médio magistério) e Auxiliar Escolar (formação de nível médio magistério), conforme segue: 10 (dez) questões de conhecimento básico de língua portuguesa; 10 (dez) questões conhecimento básico de matemática; 10 (dez) sobre políticas e legislações da educação; e, 20 (vinte) de conhecimentos específicos, totalizando 50 (cinquenta) questões; 4º) **Prorrogando** o seu **prazo de execução** em 80 (oitenta) dias, alterando sua execução de 11/03/2024 para o dia **30/05/2024**. As alterações justificam-se em conformidade com o Memorando nº 0018767710/2023 - SED.NAD, Memorando nº 0018796285/2023 - SED.NAD, Oficio de Anuência nº 0018281060, Oficio de Anuência nº 0018767567, e Parecer Jurídico nº 0018820183 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018872068** e o código CRC **758D6285**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018913484/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 27 de outubro de 2023.

Aditivo: 39/2022-A

Contrato: 39/2022

Contratada: INTELIGATE TECNOLOGIAS DE ACESSO LTDA

CNPJ: 10.493.063/0001-80

Relação de sócios: Anízio Moura Filho; Egas Campolim Hutten Torres; Rodrigo Reggiani; Maria Cândida Carvalho Loureiro e Rafael Felipe Campos dos Reis.

Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e configuração do sistema de controle de acesso da Câmara de Vereadores de Joinville, sem

fornecimento de material.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual por mais 06 (seis) meses, de 31 de outubro de 2023 a 30 de abril de 2024.

Data 27/10/2023

Valor Global do Contrato: R$ 35.071,92 (trinta e cinco mil, setenta e um reais e noventa e dois centavos),

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 27/10/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018913484** e o código CRC **9177CEEA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018887061/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Termo Aditivo do Contrato nº **468/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de Gestão de Pessoas**, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e Secretário de Gestão de Pessoas (interino); e a empresa **Senior Sistemas S/A,** inscrita no C.N.P.J. nº. 80.680.093/0001-81, cuja Diretoria da Companhia é formada por: Carlênio Bezerra Castelo Branco, Alencar Berwanger, Carlos Valle, Hermínio Gastaldi, Jean Paul Vieira, Jussara Aparecida de Almeida Dutra, e Marcelo Carvalho Martins, neste ato representado pelo Sr. Carlênio Bezerra Castelo Branco, que versa sobre

a **contratação de empresa especializada para prestação de suporte, atualização, evolução das funcionalidades e treinamento do sistema de Gestão de Pessoas Senior, pelo período de 12 (doze) meses, para os seguintes módulos: Rubi – Administração de Pessoal; Ronda – Ponto Eletrônico; Cargos e Salários; Recrutamento e Seleção; Medicina do Trabalho; Segurança do Trabalho; Benefícios e Quadro de Vagas, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 348/2022**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 6 (seis) meses, alterando seu vencimento para o dia 17/07/2024 e o prazo de execução em 6 (seis) meses, alterando seu vencimento para o dia 18/05/2024, ou até a conclusão de novo processo licitatório. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos nº 0018662175- SAP.UNG, Carta de Anuência da Empresa documentos SEI nº 0018601549, Memorando nº 0018786369/2023 - SAP.UNG e Parecer Jurídico nº 0018738661/2023 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018887061** e o código CRC **919FC7F5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018904914/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIMONE SCHROEDER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2023, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018904914** e o código CRC **90AEC3F9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018906142/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **YGOR DALOSSE PINHEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2023, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018906142** e o código CRC **6B7AD3F7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018906734/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MAXWELL FERNANDO FERREIRA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2023, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018906734** e o código CRC **ED3A48D8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018907072/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA ANGELICA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2023, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018907072** e o código CRC **5744583D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018907297/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAIS TRINDADE MARQUES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2023, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018907297** e o código CRC **9302D74D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018905571/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EMERSON EDUARDO REBÉS SALGUEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2023, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018905571** e o código CRC **067CFF0A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018905383/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LENIRA TERESINHA DOS SANTOS SABINO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2023, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018905383** e o código CRC **126C800A**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 67/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 26/10/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **MOVAI LTDA**

CNPJ: **29.238.057/0001-05**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes**

CONSEMA: **12.80.00**

Endereço: **Rua Raimundo Welter, n° 180, galpão 02**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **12.01.41.90.6654**

CEP: **89.219-780**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental concedida com base nas Análises SAMA.UAT 0018544294 e SAMA.UAT 0018789280, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, contendo aproximadamente 999,82 m² de área útil, instalada em um terreno com 10.038,97 m², registrado na matrícula de nº 141.014 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos nas Resoluções CONAMA 382/06 e CONSEMA 190/2022 ou outras que sucederem. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Nathan Gomes de Oliveira**, **Coordenador(a)**, em 26/10/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018789503** e o código CRC **81126FA4**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 0018903439/2023 - SAP.CTR.ACO

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento torna sem efeito a publicação do extrato da Errata e do Termo de Sub-rogação ao Contrato 706/2023, veiculados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, na Edição nº 2305 do dia 22/09/2023 e na Edição nº 2324 do dia 23/10/2023, tendo em vista que os instrumentos em questão não tem validade.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018903439** e o código CRC **1B53D2E2**.

AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 0018907170/2023 - SAP.CTR.ACO

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento torna sem efeito a publicação do extrato do Termo de Contrato 1194/2023, veiculado na Edição nº 2327 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, de 26/10/2023, tendo em vista que o instrumento em questão não tem validade.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018907170** e o código CRC **BBA57BFA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018739760/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 173/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de itens de primeiros socorros para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e

seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES, Item 13 - R$ 14,20.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018739760** e o código CRC **55B35E2C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018873572/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico nº 437/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus para caminhões e maquinários pesados da Prefeitura do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SANJU PNEUS LTDA, Item 02 - R$ 1.501,95.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018873572** e o código CRC **488E85AA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018851887/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 092/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual

aquisição de químicos e saneantes, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: PABLO LUIS MARTINS, Item 72 - R$ 3,92.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018851887** e o código CRC **317EA3D0**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018739439/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 173/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de itens de primeiros socorros para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: NGD COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Item 01 – R$ 5,85 e Item 04 - R$ 8,60.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018739439** e o código CRC **448A1C0C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018739583/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão

Eletrônico nº 173/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de itens de primeiros socorros para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: INTERJET COMERCIAL LTDA, Item 10 - R$ 3,80.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018739583** e o código CRC **40C0B923**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0018858012/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º do art. 55 da lei 14.133/21, está promovendo alteração na Homologação e no Aviso de Homologação, publicado no Diário Oficial da União nº 132, pág 295, no Diário Oficial do Estado, nº 22059, Cod. Mat. 923085 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2255, no dia 13/07/2023, referente ao **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde**, UASG 453230: ONDE SE LÊ: SC Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - item 45 - R$ 57,42. LEIA-SE: SC Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - item 45 - R$ 38,75. Bem como, está promovendo alteração na Homologação e no Aviso de Homologação, publicado no Diário Oficial da União nº 198-A, pág 49, no Diário Oficial do Estado, nº 22126, Cod. Mat. 944907 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2321, no dia 18/10/2023: ONDE SE LÊ: Matlab Representação Comercial Ltda - item 105 - R$ 3,37. LEIA-SE: Matlab Representação Comercial Ltda - item 105 - R$ 3,35.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018858012** e o código CRC **013D0941**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0018889898/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Homologo a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**, para a instituição abaixo elencada, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS**, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE RECEBIMENTO DE FATURAS DE AGUA E ESGOTO DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE NO PADRÃO FEBRABAN**, nos termos do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação: **BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **17.184.037/0001-10,** habilitado em sessão realizada no dia 26/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 27/10/2023, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 27/10/2023, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/10/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018889898** e o código CRC **16CD3942**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0018885115/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 026/2023** destinado ao **credenciamento para prestação de serviços de acolhimento para idosos em situação de**

vulnerabilidade e risco social, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Casa de Repouso Feliz Idade Ltda.**

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018885115** e o código CRC **30641AFE**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018817656/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Matlab Representação Comercial Ltda - item 106 - R$ 3,35; RBR Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda - item 104 - R$ 0,73; Rota Sul Hospitalar Ltda - item 61 - R$ 7,50; SC Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - item 46 - R$ 38,75. Restou FRACASSADO o item 101.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018817656** e o código CRC **65A17DFE**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018888854/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE OPERACIONAL**, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

ITEM 2: HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 07.175.849/0001-45. Valor total: R$ 189.800,00.

ITEM 1: FRACASSADO.

VALOR GLOBAL: R$ 189.800,00 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 26/10/2023, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/10/2023, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/10/2023, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018888854** e o código CRC **0B488486**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018887761/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 386/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para confecção, instalação, desinstalação e descarte de materiais de Comunicação Visual para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo lote e valor total, qual seja: ACS Cut Print Cortes e Impressões Digitais Ltda - Lote 01 - R$891.430,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018887761** e o código CRC **52CAB759**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018880798/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as empresas classificadas e seus respectivos valores, quais sejam:

EMPRESAS:

Itens 1, 2, 14, 15, 25, 29 e 40: VDA SANEAMENTO LTDA; CNPJ 43.486.840/0001-19. Valor total: R$ 195.416,00 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais).

Itens 3 e 31: UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ 41.103.228/0001-94. Valor total: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Itens 4, 5, 19, 20, 26 e 35: N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA; CNPJ 42.299.386/0001-24. Valor total: R$ 40.210,00 (quarenta mil duzentos e dez reais).

Itens 6, 8, 9, 13, 23, 24 e 39: TUBCON TUBOS E CONEXOES, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA; CNPJ 46.314.067/0001-00. Valor total: R$ 119.677,00 (cento e dezenove mil seiscentos e setenta e sete reais).

Itens 7 e 38: NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA; CNPJ 11.109.083/0001-78. Valor total: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Itens 10, 11, 21 e 22: FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA; CNPJ 88.843.370/0001-31. Valor total: R$ 145.170,00 (cento e quarenta e cinco mil cento e setenta reais).

Item 12: BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VALVULAS LTDA; CNPJ 17.489.164/0001-27. Valor total: R$ 6.885,00 (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

Itens 16, 17, 27, 33 e 34: GODFER COMERCIAL E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ 33.584.094/0001-42. Valor total: R$ 115.900,00 (cento e quinze mil e novecentos reais).

Itens 18, 36 e 37: SALVATI EXPORT PIPES TUBOS E CONEXOES LTDA; CNPJ 18.436.903/0001-85. Valor total: R$ 67.934,00 (sessenta e sete mil novecentos e trinta e quatro

reais).

Itens 28 e 32: INFANTARIA COMERCIAL LTDA; CNPJ 20.795.155/0001-79. Valor total: R$ 10.600,50 (dez mil e seiscentos reais e cinquenta centavos).

Item 30: MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA; CNPJ 50.109.240/0001-05. Valor total: R$ 2.988,30 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

Item 41: CIMFLEX-INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA; CNPJ 07.009.980/0001-32. Valor total: R$ 83.387,40 (oitenta e três mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 829.768,20 (oitocentos e vinte e nove mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 25/10/2023, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 25/10/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/10/2023, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/10/2023, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018880798** e o código CRC **AC5BC0E3**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018877747/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 344/2023** - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 192.850,74.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018877747** e o código CRC **8CE541B8**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0018846478/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o item 14 do processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 302/2023**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José**, restou FRACASSADO.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018846478** e o código CRC **F49EC627**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018884923/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 320/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de químicos e saneantes, na Data/Horário: 10/11/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave

TCE: 7CA201E231199846893125153845 3E81E3B3C80E

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018884923** e o código CRC **36B1A99D**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018855580/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 469/2023,** destinado à **contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais,** na Data/Horário: 14/11/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: A2AE32075242BB77C1DAE2B3E7D8097EC2B4860A.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018855580** e o código CRC **68F2BECA**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018888061/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/23 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/23 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, na Data/Horário: **17/11/2023 às 15:00h**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: E2F2A7CFD1D9D2DDEB0DE7B8C5D4BFAC713ABFE2

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 26/10/2023, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/10/2023, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/10/2023, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018888061** e o código CRC **703BE7BB**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018871602/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 500/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de prestação de serviço com Caminhão com carroceria aberta e guindauto, Rolo Compactador, motoniveladora, na Data/Horário: 14/11/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 665B18AC93D8A146304C58A67653A64046DC1206.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018871602** e o código CRC **263FF9D6**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI Nº 0018615365/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que está PRORROGANDO a data limite para recebimento dos invólucros dos interessados em participar do **Credenciamento nº 167/2022** destinado ao **credenciamento de construtoras/incorporadoras e imobiliárias, com unidades habitacionais (casas isoladas, geminadas, apartamentos, lotes urbanizados) disponíveis para indicação e futura comercialização com famílias inscritas no cadastro habitacional municipal**, conforme solicitado por meio do Memorando SEI Nº 0018281508/2023 - SEHAB.UFO. Os envelopes poderão ser entregues até o dia **22/02/2025**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018615365** e o código CRC **3E8A2892**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI Nº 0018886736/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o

que preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, está prorrogando a data para recebimento e abertura dos invólucros do edital de Pregão Eletrônico nº 097/2023, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros para efetuar o seguro de veículos pertencentes à frota da Secretaria de Assistência Social, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos invólucros para o dia 16/11/2023 às 08:30 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 30A0BC3EA2F1E4A97C26E706ACE2D50053B59ACF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018886736** e o código CRC **04C95BC2**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO, SEI Nº 0018880109/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, está prorrogando a data para recebimento e abertura do edital de **Pregão Eletrônico nº 480/2023**, para a **Contratação de empresa especializada no serviço de confecção de redes de proteção para quadras esportivas, incluída a instalação**, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 14/11/2023 às 08:30 horas. A prorrogação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: F0C379F8482E350C047D6D01A8C56176B9764B90.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018880109** e o código CRC **69336565**.

COMUNICADO SEI Nº 0018908788/2023 - SEPUR.UPD

Joinville, 27 de outubro de 2023.

IPTU Progressivo - Solicitação de Impugnação

A solicitação de impugnação da Notificação 0113/2022 em nome de **ITAIACOCA PARTICIPAÇÕES** foi **INDEFERIDA**, pois a documentação comprobatória apresentada à SEPUR não descaracterizou o imóvel nos termos definidos da LC 524/2019 - art. 6º, inciso I.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.

Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018908788** e o código CRC **E8E35292**.

COMUNICADO SEI Nº 0018894530/2023 - SEPUR.UPD

Joinville, 26 de outubro de 2023.

IPTU Progressivo - Solicitação de Impugnação

A solicitação de impugnação da Notificação 0187/2022 em nome de **MODULO EMPREENDIMENTOS LTDA** foi **DEFERIDA**, conforme documentação comprobatória

apresentada à SEPUD, que descaracterizou o imóvel nos termos definidos da LC 524/2019 - Art. 6º, inciso I.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin**, **Gerente**, em 26/10/2023, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018894530** e o código CRC **AD12A7B5**.

COMUNICADO SEI Nº 0018908697/2023 - SEPUR.UPD

Joinville, 27 de outubro de 2023.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **CITANIA CONSULTORIA LTDA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-03-96-0462** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO.**

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;

- Alvará de aprovação e execução de edificação;

- Alvará de licença para localização e permanência.

- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.

Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018908697** e o código CRC **F96355C6**.

COMUNICADO SEI Nº 0018909747/2023 - SEPUR.UAC

Joinville, 27 de outubro de 2023.

CANCELAMENTO DE REUNIÃO
CONJUNTA DAS CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS
DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL,
DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO E
DE MOBILIDADE URBANA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2022-2025

Os Coordenadores das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional, de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025, no uso de suas atribuições legais, comunicam que a pauta prevista para a reunião nº 6, convocada pelo Edital SEI nº 0018801074/2023 - SEPUR.UAC, foi vencida na reunião nº 5, realizada em 27 de outubro de 2023. Sendo assim, está **cancelada** a reunião agendada para o dia 31 de outubro de 2023, às 09h, na Sala de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil, OAB Subseção Joinville, à Rua Amazonas, nº 46, Bairro Saguaçu, em Joinville, Santa Catarina.

Jonas Tilp
Coordenador da Câmara de Ordenamento Territorial e Integração Regional

Dolores Carolina Tomaselli
Coordenadora da Câmara de Qualificação do Ambiente Natural e Construído

Marco Aurelio Prass Goetten
Coordenador da Câmara de Mobilidade Urbana

Juliete dos Santos
Assessora técnica

Documento assinado eletronicamente por **Dolores Carolina Tomaselli**, **Usuário Externo**, em 27/10/2023, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tilp**, **Usuário Externo**, em 27/10/2023, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Prass Goetten**, **Usuário Externo**, em 27/10/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Juliete dos Santos**, **Gerente**, em 27/10/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018909747** e o código CRC **3CD36177**.

DECISÃO SEI Nº 0018890336/2023 - CAJ.DIPRE

Joinville, 26 de outubro de 2023.

Processo Administrativo Nº 23.1.007385-1

Contratada: **PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI**

CNPJ: 38.120.208/0001-17

Avenida Tuiuti, 4640, sala 2, Jardim Colina Verde, Maringá/PR.

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades quanto ao não cumprimento do prazo de entrega da Ata de Registro de Preços nº 233/2022, à empresa PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO

MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI, passo a expor:

Instaurado o processo, a empresa foi devidamente notificada do Termo de Decisão SEI Nº 0017992002/2023 - CAJ.DICAF, e que, querendo apresentasse defesa prévia, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

A empresa recorrente apresentou Recurso Administrativo, no prazo e forma legal, tal como previsto no edital, requerendo a reconsideração da decisão recorrida e pugnando pela procedência do recurso.

Feito esses breves apontamentos, ACOLHO as considerações do PARECER JURÍDICO SEI Nº 0018885455/2023 - CAJ.DIPRE.AJUD e DECIDO pelo indeferimento do recurso administrativo, e pela manutenção da decisão proferida pelo Diretor Administrativo Financeiro (0017992002), qual seja: Aplicação à empresa PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.120.208/0001-17, de **MULTA** de mora, no valor de R$ 149,85 (cento e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), bem como o **CANCELAMENTO** da respetiva Ata de Registro de Preços, com fulcro na dosimetria das penas estabelecidos nos itens 68.1, 68.2, subitens 2 e 4, 68.3, alínea "a", 68.4, subitem 1 e 68.6, subitem 1 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville, nos itens 15.1, 15.2, alíneas "b" e "d", 15.3, alínea "a", 15.4, alínea "a", 15.6, alínea "a", e 15.9, alínea "g", da Ata de Registro de Preços nº 233/2022. Fundamenta-se ainda no artigo 83 incisos II e III da Lei 13.303/2016.

DETERMINO, a Notificação da empresa para que tome ciência da decisão proferida.

Ainda, DETERMINO que sejam tomadas todas as medidas para proceder a cobrança da multa e demais providências, podendo-se descontar dos créditos da Contratada qualquer valor relativo à multa, ressarcimentos e indenizações.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2023, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018890336** e o código CRC **8ED53E8A**.

DECISÃO SEI Nº 0018720583/2023 - SAP.UCP.CGPPP

Joinville, 11 de outubro de 2023.

O Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas do

Município de Joinville (CGPPP) acolhe a avaliação realizada pela Unidade Executiva, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação dos Estudos nomeada pela Portaria CGPPP nº 03/2023 (SEI 0017109246), dos *estudos de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica e de engenharia e arquitetura para a adequação, ampliação, modernização, operação, manutenção e gestão dos cemitérios públicos municipais, do serviço funerário municipal, e da construção, operação, manutenção e gestão de um novo cemitério público e crematório, no Município de Joinville*, oriundo do Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº 001/2023, e decide pela seleção dos estudos apresentados pelo Consórcio formado pelas empresas Kappex Assessoria e Participações Eireli (líder), CNPJ nº 04.805.879/0001-08, e por Think Viabilidade de Negócios Ltda., CNPJ nº 31.651.207/0001-50, **CONDICIONANDO** à efetivação, pelo Consórcio, de todos os esclarecimentos, correções, comprovações e complementações que serão elencados pela Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação dos Estudos por meio de Ofício específico, nos prazos estabelecidos, para posterior aprovação, conforme ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 014 - CGPPP (SEI 0018686050), de 10/10/2023.

Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas do Município de Joinville (CGPPP)

	Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por **William Escher**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018720583** e o código CRC **2495004E**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0018847847/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Jesiel Rodrigues, CPF/CNPJ nº 062.990.699-88.
Auto de Infração Ambiental n.º 11668/20.
Local da infração: Rua Mário Luiz Machado, s/n° - Fátima.
Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 21.0.252710-1.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017908053/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador(a)**, em 27/10/2023, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018847847** e o código CRC **2E2F948F**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0018832067/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Reginaldo da Silva, CPF/CNPJ nº 004.843.439-63.
Auto de Infração Ambiental n.º 3428/21.
Local da infração: Rua Lauro Tobler, s/n, Zona Rural.
Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 21.0.050700-6.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0015660492/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 06 (seis) UPM's**, tendo em vista que não foram capituladas as agravantes previstas no artigo 137 da LC nº 29/96 e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos,** contados do recebimento deste, deverá **comprovar,** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br), o atendimento das seguintes determinações:

1. Regularizar a edificação, apresentando o **Alvará de Construção** a ser obtido nesta Secretaria, levando-se em conta a Resolução APA SDF nº 01/2018.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville

(https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador(a)**, em 27/10/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018832067** e o código CRC **C9E7BF6A**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0018847155/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Mezo Bar Lounge e Eventos Corporation Ltda, CPF/CNPJ nº 11.514.472/0001-89.
Auto de Infração Ambiental n.º 11686/22.
Local da infração: Rua Pedro Lobo, nº 183 - Centro.
Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 22.0.342222-4.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0016581594/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso,

dever-se-á efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador(a)**, em 27/10/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018847155** e o código CRC **9ABD9FC2**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0018831538/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Claudionor Aristides Gomes, CPF/CNPJ nº 115.188.479-00.
Auto de Infração Ambiental n.º 2641/22.
Local da infração: Rua Samuel Figueiredo, s/nº - Itinga. I.I.: 13.00.34.27.7000.
Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 22.0.260402-7.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0016589420/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do Processo Administrativo Ambiental nº 0456/18 (SEI nº 19.0.070295-6).

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos,** contados do recebimento deste, deverá **comprovar,** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/).

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador(a)**, em 27/10/2023, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018831538** e o código CRC **EFE761B2**.

ERRATA SEI Nº 0018904366/2023 - SAP.CVN

Joinville, 27 de outubro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 009/2020/PMJ, cujo objeto é a prorrogação de vigência do referido termo, publicado em 24/05/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2220:

Onde se lê:

"1.2 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:"

Leia-se:

*"**1.2** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 409 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 Fonte 235 / 410 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 Fonte 100 e 870 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 Fonte 635."*

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018904366** e o código CRC **7DC1A40E**.

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 9/2023 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 26/06/2026 totalizando 32 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **INÍCIO EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: **10.843.450/0001-08**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei Federal nº 10.275, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Alberto Felippi, nº 557**

Bairro: **Vila Nova**

Inscrição Imobiliária: **09.23.34.26.1081**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

Arquiteto Nedilo Xavier Pinheiro Junior – CAU A482382, RRT nº 11248336

Engenheiro Civil Giovanni Carvalho Curti – CREA/SC 199379-8, ART nº 8756010-0 e 8875953-0

Engenheiro Ambiental Osni Fontan Junior – CREA/SC nº 065547-0, ART nº 8759299-4

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Instalação está sendo concedida com base nos Pareceres Técnicos nº 0017673629 e nº 0018890258, e refere-se à viabilidade de implantação de um Condomínio Residencial Vertical, contendo 200 unidades habitacionais, no imóvel matriculado no 1º CRI sob o n° 184.353, no endereço acima citado.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 01/22 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.3 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramentos dos Ruídos elaborado por profissional técnico habilitado.

3.2 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 O local não é atendido pelo Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário porém encontra em área de expansão, com previsão de para conclusão das obras em DEZ/2024, conforme Declaração de Viabilidade Técnica (0016805608) emitida pela Companhia Águas de Joinville.

3.2.2 Caso ocorra alteração do cronograma e o empreendimento entre em operação antes do término das obras de implantação do Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário, deverá ser adotado Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários, devendo ser apresentados os respectivos projetos e requerimento de Declaração de Aprovação conforme Instruções Normativas, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes da sua implantação, que deverá ocorrer obrigatoriamente antes do requerimento de Licença de Operação.

3.2.3 O empreendedor deverá executar o Sistema de Tratamento de Efluente conforme DECLARAÇÃO SEI Nº 0018890520/2023 referente ao canteiro de obras, que deve estar apto a atender aos parâmetros de lançamento dispostos na legislação vigente.

3.2.4 Apresentar anualmente laudo de eficiência do Sistema de Tratamento de Efluentes referente à etapa de implantação.

3.2.5 Para obtenção da LAO, apresentar relatório de desativação do Sistema de Tratamento de Efluentes referente à etapa de implantação, contendo registro fotográfico, bem como Certificados de Destinação Final comprovantes de esgotamento das mesmas. Caso estas sejam removidas, apresentar comprovantes de destinação destes resíduos ou, caso a mesma sejam aterradas, registro fotográfico da ação.

3.3 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.3.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.4 – DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

3.4.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.4.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.5 – DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.5.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 - DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art.18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 - OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 Para obtenção de LAO, apresentar relatório final de todos os demais programas ambientais propostos, elaborado por profissional técnico habilitado.

3.7.2 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.3 Deverá requerer Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira**, **Gerente**, em 26/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018890797** e o código CRC **BD2BE345**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 156/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 26/10/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **SETAC SERVIÇOS TÉCNICOS E COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: **04.456.396/0001-37**

Atividade: **Fabricação de artigos diversos de resinas, fibras, fios artificiais e sintéticos e borracha e látex sintético.**

CONSEMA: **30.70.00**

Endereço: **Rua Eixo Industrial Hans Dieter Schmidt, n° 1.803**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **12.00.21.86.3177**

CEP: **89.219-504**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Rafael Zoboli Guimarães**

Registro Profissional: **CREA-SC n° 1011006-6-SC**

ART: **8841347-7**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI N° 0017893046 e SEI Nº 0018829481 e refere-se a viabilidade de operação de um empreendimento que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DIVERSOS DE RESINAS, FIBRAS, FIOS ARTIFICIAIS E SINTÉTICOS E BORRACHA E LÁTEX SINTÉTICO, contendo aproximadamente 800,00 m² de área útil, instalada no imóvel registrado sob o nº 92.485 1º RI, no endereço acima citado.

3.1-DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Efluentes sanitários: enviado para sistema de tratamento de esgoto sanitário composto por fossa séptica, filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Efluente industrial: gerado em uma cabine de acabamento que possui cortina d`água.

3.1.3 Efluente oleoso: gerado na pia de lavação das mãos e enviado para caixa separadora água/óleo.

3.1.4 Efluente do refeitório: enviado para uma caixa de gordura.

3.1.5 Material particulado: gerado na cabine de acabamento que possui sistema de exaustão.

3.2-DO MONITORAMENTO

3.2.1 DOS EFLUENTES

1. Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade de apresentação dos comprovantes: ANUAL.
2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo

de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3. Fazer limpeza da CSAO. Periodicidade: regularmente.
4. Apresentar análise de eficiência da CSAO, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: na renovação da licença.
5. Apresentar comprovante de destinação do efluente gerado na cabine de acabamento que possui cortina d`água. Periodicidade: ANUAL.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6° da Portaria IMA/SC n° 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
2. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de exaustão da cabine de acabamento. Periodicidade de apresentação dos comprovantes: ANUAL.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
2. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3-CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.
3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Nathan Gomes de Oliveira**, **Coordenador(a)**, em 26/10/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018832039** e o código CRC **EAFD0670**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 155/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 24/10/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar

Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Posto Betel Ltda

CNPJ: 29.523.202/0001-08

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos

CONSEMA: 42.32.10

Endereço: Rua Jarivatuba, 1265

Bairro: Jarivatuba

Inscrição Imobiliária: 13.11.41.49.0290

CEP: 89230-400

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Ismael Welter

Registro Profissional: CREA-SC n° 097167-3

ART: 8890946-1 validade: 31/07/2025

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta licença foi emitida segundo o Parecer Técnico SEI nº 0018843811 que autoriza o funcionamento de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos e gasosos, lubrificação de veículos, lavação de veículos e loja de conveniências. O empreendimento apresenta sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), com volume total de tancagem de 45 m³.

1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

- Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 438/2015;

- Deverá manter equipe de operação e manutenção local para o sistema de tratamento de demais itens de serviço e infraestrutura previsto no empreendimento.

- Deverá ser atendida a Resolução CONAMA 430/2011 quanto ao lançamento em corpos hídricos;

- Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: Loja de conveniência (lixo comum, reciclável), pista de abastecimento e área de troca de óleo (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado) e lixeira final (lixo comum, reciclável).

-A avaliação sobre o cumprimento das condicionantes de operação ocorrerá **anualmente**

e terá como parâmetro o **Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de Operação. Irão ser desconsiderados para fim de análise ambiental para o cumprimento de condicionantes, documentos protocolados fora dos padrões do referido Relatório, conforme instruções do item 2.1.**

-A apresentação do Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de Operação deverá ocorrer em **prazo máximo de até 12 (doze) meses**, a contar da emissão desta LAO. Durante a vigência desta, os relatórios anuais deverão abranger todo o período de operação.

2.DO MONITORAMENTO

2.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação,** subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, nos quais deverão ser abordados estritamente os seguintes assuntos, nesta ordem:

2.1.1 Apresentação de comprovantes e registro fotográfico de manutenção **semestral** dos sistemas de controle ambiental (canaletas, sump de bomba, sump de tanques, etc). A manutenção das válvulas de vapores deverá ser realizada por empresa especializada e os comprovante apresentados juntamente com as demais manutenções;

2.1.2 Apresentação de comprovantes de limpeza **trimestral** dos Sistemas Separadores de Água e Óleo e caixas de areia, apresentar cópia dos comprovantes;

2.1.3 Apresentação de análises **semestrais** da caixa separadora de água e óleo (SAO) para os parâmetros pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, com coletas realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema. Não serão admitidos relatórios cuja coleta for realizada no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. A coleta deverá ser realizada por profissional comprovadamente habilitado;

2.1.4 Apresentação de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX, PAH e TPH acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09;

2.1.5 Apresentação de discussão e interpretação **semestral** dos laudos de análise dos sistemas separadores de água e óleo, poços de monitoramento - informando as medidas de adequação quando necessário, com ART sobre o relatório;

2.1.6 Apresentação de Inventário de resíduos **semestral** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, da IMA/SC. Os MTR deverão ser apresentados conjuntamente e dispostos em ordem cronológica;

2.1.7 Apresentação de avaliação **semestral** das condicionantes operacionais, quanto à conformidade das condições e restrições da presente licença e demais aspectos da legislação em vigor, acompanhado de registro fotográfico e das ART'S dos profissionais envolvidos;

2.1.8 Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;

2.1.9 Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";

2.2 Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;

2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a

Emergências;

2.4 Apresentação **anual** de ART atualizada para acompanhamento dos controles ambientais;

2.5 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal

3.0 Apresentar no prazo máximo de 30 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental,** caso seja constatada irregularidade ambiental/operacional, detalhando as anomalias, acompanhado de comprovante/proposta de adoção de medidas cabíveis.

4.0 Apresentar no prazo máximo 90 dias Relatório Fotográfico comprovando o efetivo cumprimento da adequação de canaletas na pista de abastecimento.

5.0 Apresentar no prazo máximo 90 dias Relatório Fotográfico o efetivo cumprimento de adequação de piso da pista de abastecimento.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Nathan Gomes de Oliveira**, **Coordenador(a)**, em 27/10/2023, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018823810** e o código CRC **FCBACA41**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE

SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 154/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 26/10/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **MRV MRL BAIA DA BABITONGA INCORPORAÇÕES LTDA**

CNPJ: **30.411.462/0001-62**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei Federal nº 10.275, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua João da Costa Júnior, s/nº**

Bairro: **João Costa**

Inscrição Imobiliária: **13.11.20.12.2500**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Ambiental Rafael Zoboli Guimarães - CREA/SC nº 101006-6, ART nº 8864904-7

Engenheiro Civil/ Sanitarista e Ambiental Armando de Padua Fiuza Junior - CREA/SC nº 065825-5, ART nº 8867832-8

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI N° 0018895949 e refere-se a viabilidade ambiental de operação de um Condomínio Residencial, contendo 120 unidades habitacionais, no endereço acima citado - imóvel matriculado sob o nº 50.839 - 1ª CRI.

3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Esgoto sanitário: Encaminhado para Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários composto por Tratamento Primário e Secundário Biológico por processo aeróbio, empregando-se a tecnologia de tratamento IFAS (sistema de Lodos Ativados mais Leito Móvel, também conhecido por MBBR)

com passagem por processo de desinfecção para seu lançamento final no sistema de drenagem pluvial. Os efluentes gerados deverão estar em conformidade com a legislação vigente. Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.1.2 Armazenamento de resíduos: O empreendimento possui central de resíduos compartilhada por todos os condôminos.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS

1. Realizar a manutenção e limpeza do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários REGULAR e apresentar Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final referente ao lodo gerado, juntamente as Licenças de Operação dos responsáveis que realizaram os serviços. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar relatório de operação e monitoramento do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários, acompanhado de laudo de análise conclusivo da sua eficiência e Vínculo de Responsabilidade Técnica. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Apresentar Vínculo de Responsabilidade Técnica pela Operação do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários, válida pelo período de vigência desta licença. Prazo: quando da alteração de titularidade desta ou, no máximo, até 28/02/2024.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS

1. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da central de resíduos.
2. Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.
3. Apresentar dentro de 30 (trinta) dias registro fotográfico comprovando identificação dos compartimentos da lixeira (orgânico e reciclável).

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS:

3.3.1 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da

licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.3.2 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Nathan Gomes de Oliveira**, **Coordenador(a)**, em 26/10/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018797708** e o código CRC **E882CA35**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0018893729/2023 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 26 de outubro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 049/2023 – COMDI.

Dispõe sobre a nomeação de integrantes da
Comissão Especial para elaboração de Edital de Chamamento Público e seleção de projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – FMDPI
e outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI, órgão colegiado, deliberativo, controlador e fiscalizador da política municipal dos direitos da pessoa idosa de Joinville,

Considerando o artigo 3º da Lei Federal nº10741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa – que preceitua sobre a preferência na formulação e na execução de políticas públicas específicas e preferência privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a promoção e proteção à pessoa idosa;

Considerando o que preceitua a Lei Federal 13019/2014 que trata do termo de colaboração e parceria entre público e privado;

Considerando a Lei Municipal nº4733/2003, alterada pela Lei 6588/2009 e 8026/2015, que dispõe sobre a criação do COMDI, do FMDPI e suas diretrizes e outros;

Considerando o artigo 3º da Lei Municipal do COMDI, citada acima, e ainda a deliberação em Reunião Ordinária do COMDI realizada no dia 17/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar ***Comissão Especial para elaboração de Edital de Chamamento Público e seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – FMDPI e outras providências.***

Art. 2º - A Comissão Especial, será composta pelas seguintes Conselheiras da Gestão

2021-2023 do COMDI de Joinville: Dulcelina da Luz Pinheiro Frasseto, Elisabete da Silva Dias, Sueli Garcia, Heidi Bublitz Schubert, Maria das Graças Machado Cossia e Susana Staats.

Art. 3º – As reuniões da Comissão Especial para elaboração de Edital de Chamamento Público e seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – FMDPI, serão fixas, em datas a serem definidas pela comissão na sua primeira reunião e em outras datas, sempre que necessário, e serão registradas em ata ou relatório.

Art. 4º – A Comissão Especial para elaboração de Edital de Chamamento Público e seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – FMDPI , definirá um coordenador e um relator para responderem sempre que necessário pela Comissão Especial e representá-la, quando necessário.

Art. 5º – Cabe a Comissão Especial para elaboração de Edital de Chamamento Público e seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – FMDPI:

a) elaborar edital fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

b) propor os eixos temáticos a serem contemplados e os valores a serem destinados no edital;

c) definir cronograma de execução e aplicação do edital;

d) definir o público prioritário para a seleção de projetos;

e) oferecer condições para as organizações da sociedade civil participarem do processo de seleção, como oficinas, capacitações, documentação de apoio, orientações e diligências quando se fizer necessário;

f) avaliar e classificar os projetos;

g) publicar por meio de resolução a ser submetida e votada em plenária do COMDI, a nominata dos projetos contemplados por ordem de classificação.

Art. 6º – A Comissão Especial para elaboração de Edital de Chamamento Público e seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – FMDPI, deverá funcionar até a publicação da Resolução de Classificação dos Projetos, exceto, haja recurso contrário; nesse caso, até a conclusão do recurso.

Art. 7º - Os casos omissos na presente resolução serão avaliados pela Comissão Especial e, se for o caso, submetidos à sessão plenária do COMDI.

Art. 8º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de outubro de 2023.

Milton Américo do Santos

Presidente COMDI

Documento assinado eletronicamente por **Milton Américo dos Santos**, **Usuário Externo**, em 26/10/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018893729** e o código CRC **5796B140**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0018892499/2023 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 26 de outubro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 048/2023 – COMDI.

Dispõe sobre a aprovação do relatório contábil de agosto de 2023, do FMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa idosa, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta

orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando ainda o **Ofício SEI nº 0018412235/2023-SAS.UAF.ADE,** enviado pela Secretaria de Assistência Social; a análise e o parecer da Comissão Técnica Orçamentária referente ao relatório contábil do FMDI do mês de agosto de 2023, apresentado em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 17 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – **Aprovar o relatório contábil de agosto de 2023, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI.**

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Milton Américo dos Santos

Presidente do COMDI

Documento assinado eletronicamente por **Milton Américo dos Santos**, **Usuário Externo**, em 26/10/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018892499** e o código CRC **FEAE12FA**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0018885020/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao **Credenciamento nº 026/2023** destinado ao **credenciamento para prestação de serviços de acolhimento para idosos em situação de vulnerabilidade e risco social**. Após análise dos

documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: **Casa de Repouso JM Ltda.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Presidente da Comissão – Portaria nº 280/2023

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2023, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018885020** e o código CRC **9A1EAAF9**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 632/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 125/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa LABB LABORATORIOS LTDA, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMOSTRAGEM E ANÁLISES LABORATORIAIS COM EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE ANÁLISE E RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023.

GESTOR DO CONTRATO TIULAR: Marco Antonio Araujo dos Santos Junior, Matrícula nº 1548

GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE: Claudia Rocha, Matrícula nº 0123

FISCAL TITULAR: Greicy Kelly Isensee, Matrícula nº 1268

FISCAL SUPLENTE: Daniela Ferreira Gomes, Matrícula nº 1404

FISCAL ADMINISTRATIVO: Derek Schwertner Kleber, Matrícula nº 554

FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Josiane da Silva Barbosa Parizzi, Matrícula nº 0830

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2023, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018901591** e o código CRC **8DAB0B2A**.